



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Acordam as partes que o valor do contrato de R\$ 1.597,01 (um mil quinhentos e noventa e sete Reais e um centavo), será reduzido devido ao reajuste anual pelo IGP/FGV, perfazendo o montante devido mensal de R\$ 1.588,50 (um mil quinhentos e oitenta e oito Reais e cinquenta centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA, §3º:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2033, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Reduzido nº 33 e Recurso nº 01.

**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de fevereiro de 2018.

  
Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal.

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº

SECRETARIA : Gabinete do Prefeito

DATA 02/02/18

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Antônio Celso Machado Ribeiro

NÚMERO DO CONTRATO 4143/2012

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 7º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Aditivar o prazo de validade do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018 e reajustar valor pelo IGP/FGV, que reduzirá de R\$1.597,01 para R\$1.588,50, conforme cálculo realizado pelo setor contábil.

JUSTIFICATIVA :

Locação do imóvel onde está instalado o Posto de Identificação, onde são emitidas as Carteiras de Identidade (RG).

PROJETO ATIV.:	2033	ELEM DE DESP.	3.3.90.36	RED.	33	REC.	1
----------------	------	---------------	-----------	------	----	------	---

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Prof. Municipal de Caçapava do Sul  
Cássia de Sena Freitas

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

San Geraldo Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**Comunicação Interna Nº 036/18**

**Origem: Setor Contábil**

**Destino: GAPRE**

**Data: 01/02/2018**

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 103 Data: 02/02/18

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de aluguel Nº. 4143/2012 p/a sala do Setor de Identificação, conforme Memorando Nº 019/2018 de 22/01/2018.

Termo de Contratação Que fazem entre si, o Município de Caçapava do sul e o Sr. Antonio Celso Machado, autorizado pelo Edital Nº. 2076/2012.

**Do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP/FGV.

**Do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.597,01 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e um centavo).

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-17	0,64%	jul-17	-0,72%
fev-17	0,08%	ago-17	0,10%
mar-17	0,01%	set-17	0,47%
abr-17	-1,10%	out-17	0,20%
mai-17	-0,93%	nov-17	0,52%
jun-17	-0,67%	dez-17	0,89%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>-0,5326%</b>

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

**Memória de Cálculo**

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
1.597,01	-0,5326%	-8,51	<b>1.588,50</b>

O valor corrigido é de R\$ 1.588,50, (mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), retroativo ao mês de janeiro de 2018.

**Filipe Jorge Correa de Freitas**

Matrícula: 1235-1

**Arlei Lopes Souza**  
Contador  
CRCRS-068452/P-0